

66
aberto

3400544

1939

ESTADO DE MINAS GERAES

000

0034 04 024131-6

Comarca de Arassuahy



Juizo de Direito

Cartorio do 1º Officio

Escrivão Edgard Jardim

2x

Procuramento

Postante: - Rufina Alves de Oliveira

Assinado: - José Alves de Oliveira

Distribuido
Flôranga

Autuação

Aos seis dias do mez de Junho do anno de 1939,
nesta cidade de Arassuahy, em meu cartorio, autuo a petição e documentos que
se seguem do que faço este termo.

O Escrivão Edgard Pinheiro Jardim

maço 536

2
No 1º officio
6/6/289
Lepros P. Harvey Esq

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Arassuahy.

D. e A. com requer.

Arassuahy 6-6-289
J. P. Harvey



0034 04 024131-6

Por seu advogado abaixo assignado, diz Eufrosina Alves de Oliveira, que, no districto de Itinga, neste municipio, onde era residente e domiciliado, falleceu, sem testamento, seu marido José Alves de Oliveira, deixando herdeiros e bens de valor inferior a 3:000\$000; e, como seja necessario proceder-se a arrolamento e partilha dos mencionados bens, vem requerer a V. Excia. que, D. e A. esta com a inclusa procuração, se digne de admitti-la a prestar o compromisso do cargo de inventariante e assignar o competente termo, proseguindo o feito ate sentença final.

Apresenta desde ja as seguintes relações:

Relação A. Titulo de herdeiros:

- 1º) - Otino Alves de Oliveira, maior;
- 2º) - Alzina Alves de Oliveira, maior;
- 3º) - Antonio Alves de Oliveira, maior;
- 4º) - Jovano Alves de Oliveira, com 15 anno de idade;
- 5º) - Davina Alves de Oliveira, com 13 anno de idade;
- 6º) - Anázia Alves de Oliveira, com 11 annos de idade;
- 7º) - Hildebrando Alves de Oliveira, com 9 annos de idade;
- 8º) - Amadeu Alves de Oliveira, com 7 annos de idade;
- 9º) - Idelecia Alves de Oliveira, com 5 annos de idade.

Relação B. Bens do espolio:

Um sitio de terras no logar denominado "Empedrado", no districto de Itinga, neste municipio, com a area de 4 alqueires mais ou menos, ao qual dá o valor de um conto de reis 1:000\$000

Nestes termos,

P. deferimento.

Arassuahy, 3 de Junho de 1939.

P. p. *Aloysio da Cunha Siqueira*

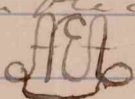
Livro 31

Fol. 59.60

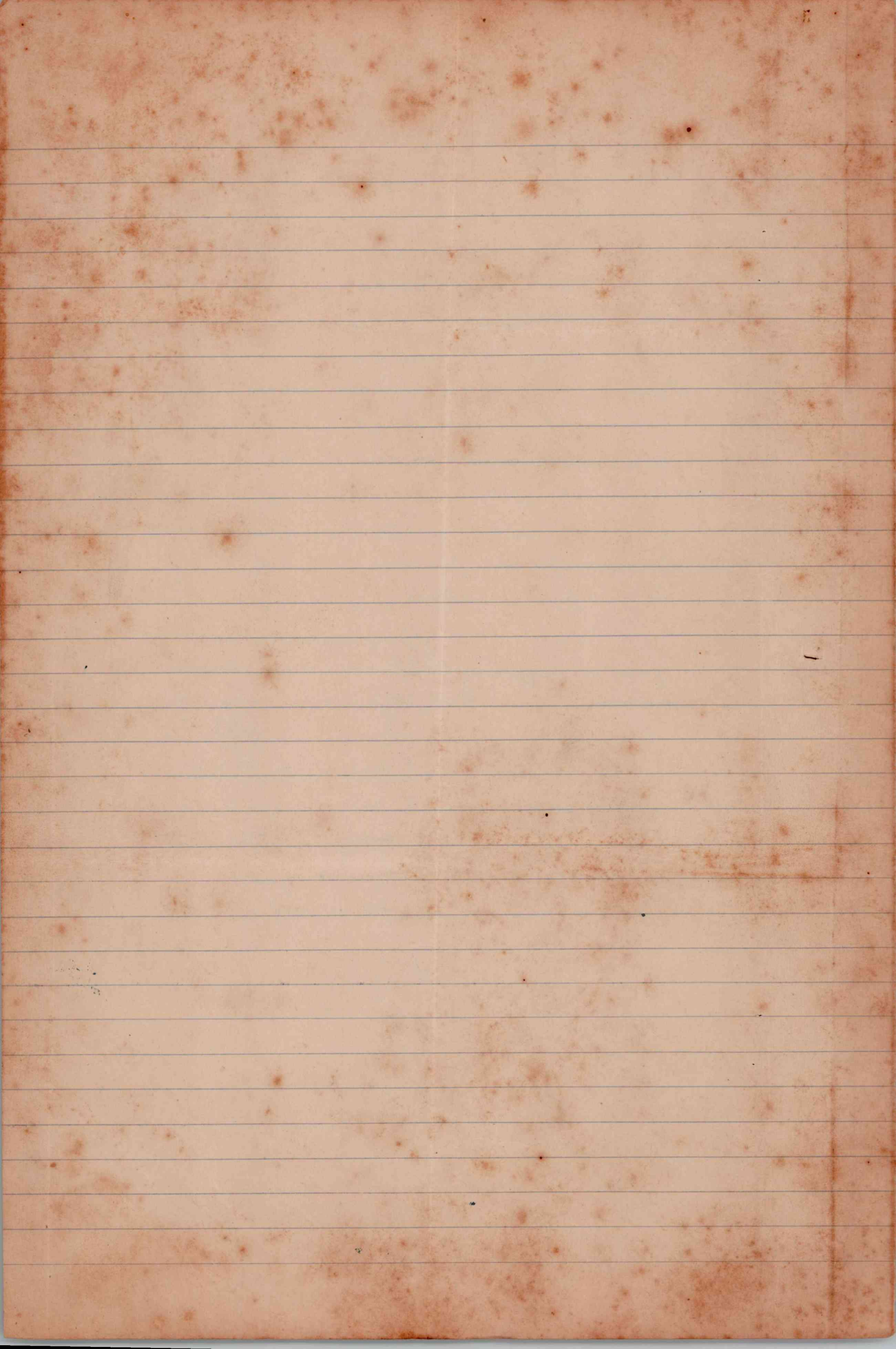
- 1.^o traslado -

Procuração bastante que mandam passar dona Eugracina Alves de Oliveira, Otino Alves de Oliveira, Maria Alves de Oliveira e Antonio Alves de Oliveira, maiores, e Yovano Davirra, Angica, Hil de Branco, Arnaldo e Idelcia Alves de Oliveira, menores imperfeitos e foras, autados pela primeira autogante, na forma abaixo. Saibam quantos virem este publico instrumento que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e nove aos dezto dias do mez de Abril, nesta Villa da Foz de Iguaçu, Municipio de Ananias, Estado de Minas Gerais, em meu cartorio com parecerem como autogantes dona Eugracina Alves de Oliveira viuva do fathico José Alves de Oliveira, foy si e representando seus filhos Yovano com quinze annos de idade; Davirra com treze annos, Angica com onze annos, Hil de Branco com nove annos, Arnaldo com sete annos e Idelcia com cinco annos de idade; Otino Alves de Oliveira, Angica Alves de Oliveira, e Antonio Alves de Oliveira, maiores filhos do mesmo insuntado sendo todos meus conhecidos e das testemunhas adiante nombradas, de quem dou fe'. E perante

as mesmas feições, fides e certidão
tes acerca da mesma coisa em foi decla-
rado que nomeavam e constituiram
pelo bastante procurador na cidade de
Assis, onde reside, o advogado
Dr. Meppis de Cunha Peixoto Bastião,
casado, com poderes especiais para
requerer e acompanhar a todos ter-
mos e actos de inventário ou in-
ventário e partilhas dos bens fiéis
dos feu fallecimentos de José Alves
de Oliveira mandado a feu das outorgan-
tas acerca referidos; poderes e seu pro-
curador fazer em todos termos e actos
do mesmo inventário ou inventário
e partilhas até final sentença, prestar
e compromissos de inventariante e as-
signar e respectivo termo, concordar ou
não em avaliados e partilhas,
concordar ou não com as dividas pos-
síveis do espólio; nomeação ou nomear
em avaliador; pagar dos recursos
legaes de appellação, embargo ou appella-
ção; pagar finalmente de todos pode-
res necessarios inclusive o de publica-
ção de editaes. Assim o disseram, deu
fe e com pediram que lhes fizesse es-
te instrumento que lhes hi, accesta-
ram e assignaram. Eu, Alvarado
do Evangelista dos Reis, escrivão
e escrevi. (assinado) Eufrosina
Alves de Oliveira - Olina Alves
de Oliveira - Azia Alves de Oliveira

Antônio Alves de Oliveira - Trate.
 meus bens: Sebastião Marinho
 Frety de Francisco Enock Silva - Este
 vai colheitor e legosmente imo-
 terosadas seis mil e duzentos reis
 de celta fumaça, sendo nome de
 nomeada "Códicacão e Suidé". Era
 o que se continha em o presente
 inventário extrahido de seu próprio
 original dos folios 159.60 de livro de
 notas n.º 31 em meu poder, certo
 no qual me refero a deu ge-
 neralidade em seguida. Em, Alvarão
 do Estado desta das Armas, meus per
 assigno em publico e novo.
 - Em testemunho  da verdade
 Eduardo Engelstador Arroz





Recebimento.

Os seis dias do mez de Junho de 1939 50
reubi de se distribuidos a petições
e poremocao que aulio. Commo
Cezar de Viterbo Jardim
Designocao.

En esta data designo o dia 7 do 21
mesmo mez e ano, ao meio dia no so-
lo proprio do edificio de foun opri
de la lugar o jurament do cargo
de inventariante do bem deixado
por falecimento de Jose Alves de Oliveira.
Arasmui, 6 de Junho de 1939. C
commo. Cezar de Viterbo Jardim

Certifico e dou fe no esta data 31
cidade o Sr. Alex de Couto Peix
to para em nome de sua comitua
Sr. Cypriano Alves de Oliveira, prestar
o jurament do cargo de inventariante
do presente feito, no dia lugar e hora
como designado. Arasmui, 6 de Junho
de 1939. Cezar de Viterbo Jardim

Termo do jurament do cargo de in- 31
ventariante na forma acima:

Os sete dias do mez de Junho de anno de
mil novecentos e trinta e nove, ao meio dia
no solo proprio do edificio de foun
c'na cidade de Arasmui, onde se ha
o Sr. Dr. Antonio Braulio de Vilela
Juno, juiz de direito da Comarca comip

errada de quem opôs obstaras arreadas,
ai perante o dito juiz compareceu o L. &
Aluys da Cunha Peixoto, e disse que vi-
vha em nome de sua constituinte, &
supplicou Aluys de Oliveira prestar o compro-
missão de cargo de inventariante dar bem
feitos pelo falecimento de João Alves
de Oliveira, pelo que o juiz lhe assignou o
compromissão de bem o fielmente desem-
perar as obrigações de referido cargo
e que promptem cumpria, sob as penas
da Lei. Para comta fazer este termo
que vai arreado pelo juiz e o (ordentouan-
te) disse, proceendo firmemente. Eu -
Edgard Antunes Jardim o escrevi.

Antonio Brazilio de Vilhena Junior

Aluys da Cunha Peixoto

Conclusão

502 Era o mesmo data e no mencioada, foi
este auto concluso a o juiz de direito.

Cons. Edgard Antunes Jardim

Conclusão pelo oficial Juvenil.

Citem-se todos os interessados
para o mesmo, as penas legais,
sobre a desobediencia e valor dos
dos bens. Nomeis quando os
serviços mencionados o o prop.
Españolizadas Loges fides que
prestar o compromisso legal.
Havendo acordo dos interessados,
sigam os autos as as Cuidados
para a liquidação do cargo

de transmissão, com - visto.
Massamá, 9. 6. 939.

Bonifaz
Data

É no data supra se recebi. Com visto 500
Edgard Antão Jardim.

Certifico e dou fé ter visto a dita cota 90
a 8º Alvaro de Castro Pinho, promotor,
8º Ovidio Prota, promotor de justiça e O.
Nas Casas Colet e lista de fisco folarem
sobre a descrição e valor dados aos bens
no presente feito. Assumido 2 de junho
de 1939. Com visto e Antão Jardim
Visto

É no mesma data se foi com visto 500
ao 8º promotor. Com visto e Antão Jardim
Com visto

Concordo com a descrição e valor
dados aos bens.

Massamá, 9-6-939.
Alvaro Pinho
Data

É no data supra se recebi. Com visto 500
Edgard Antão Jardim.
Visto

É no mesma data se foi com visto 500
ao 8º promotor de justiça. Com visto
Edgard Antão Jardim
Com visto

Concordo com a descrição e valor dados aos
bens. Massamá, 9-6-939
Edgard Antão Jardim

Data

54

É no data rebto or recebi. Comend.
Edyred Antunes Jardim
Anta

54

É no mesmo data or fora com visto
a R. Coletratorial. Comend. Edyred
Antunes Jardim.
Com visto

Comendado para a execução e
valores dos seus bens,
o Coletor Alvaro Lessa de
9/6/1939

Data

54

É no mesmo data or recebi. Com-
Edyred Antunes Jardim

34

Bertolino e seu filho a esta data
citado o Sr. prof. Gornardo da Paes
Quevedes para prestar o juramento de
cargos de curador do herdado men-
ner no presente feito. Araruama, 9 de
junho de 1939. Com. Edyred Antunes
Jardim.

34

Juramento de juramento
de cargos de curador do herdado me-
nner.

Em 10 dias do mês de ju-
nhos de 1939, nesta Cidade de Araruama,
em meu cartório no fórum, onde se
achava o Sr. Dr. Antônio Brando
de Vilhena juiz, juiz de direito em exer-
cício, e compareceram os presentes oficiais
obtidos a seguir, ai perante o juiz

compreender o Sr. Espiridão Lage Guedes,
 e dize que tendo sido nomeado curador
 do herdado menores filhos de José Oliver de
 Oliveira, cujo caso occorreu, vivente parente
 o dito juiz prestar o juramento de as
 sumir as funções de elucidar o caso, o
 que ovidio fez pelo dependo o juramento
 de bem e honestamente desempenhar as tri-
 buções de referido caso. E para certificar
 laresi este termo em o qual assinou o
 juiz e curador juramentado. Em Bayard
 Puntaria Jardim em 10 de Junho de 1937.

Antonio Braulio de Viquez Junior

Espanimondas Lage Guedes.

Certifico e deu fe' neste doto citados 34
 o Sr. Espiridão Lage Guedes, curador,
 para foliar sobre o denuncias e volar o caso
 em bem no presente feito. Acumulo 10 de
 Junho de 1937. Em Bayard Puntaria Jardim.

Visto

E no mesmo doto o foy com visto
 do Sr. curador. Ovidio de Bayard
 Puntaria Jardim.

Com visto.

Concordo com a descrição e valor dado
 aos bens. Arannuato, 10-6-37
 Espanimondas Guedes, curador.

Dato

E no mesmo doto supra se recebi.
 Em Bayard Puntaria Jardim

Visto

E no mesmo doto se foy com visto

Ante ao Contador Judicial.
Ord. Edgard Pinheiro Faria.

Lequidacao

Monte mor 1.000.000

Monte-se: - Custas 1.000.000

Sobras 406.000 1.406.000

Resta 860.000

Moçaco da mesa 430.000

Moçaco do fundo 430.000

Da moçaco do fundo abate-se
o imposto de successão e o
lado pelo modo seguinte:

- 4% de taxa 17.620

Sobras 5.380 226.200

Resta 407.800

Arassuaí, 12/6/1938

St. O Contador Judicial, Chefe
Data

Em data supra o recibo. 65
Edgard Pinheiro Faria

121 Certifico e deu fe' em virtude do
relato a L. de Alvaro de Couto
Peixoto, procurador, e André Prado
permuta, Gamuza da Foz, seu
cunhado, e Alvaro Ceria, cedido
estudante para solucionar a liqui-
dacao. Diante a 12 de Junho de 1938.
Ordem de Edgard Pinheiro Faria.
Vulgo

500 Em nome do Sr. Foz com uni-
ão ao Procurador. Cef. Edgard

Pirkens Jandus.

Com vista,
Concordo com a liquidação.

Massachusetts, 12-6-1939.

Stoyko Sisco
Dato

Em no data supra o recebi. Os
de Jandus Pirkens Jandus.

500

Vista

Em no mesma data o fez com
vista a L. J. Pirkens de Jandus

500

Os de Jandus Pirkens Jandus.

Com vista

Concordo com a liquidação.

Massachusetts, 12-6-1939.

Stoyko Sisco
Dato

Em no mesma data o recebi.

500

Os de Jandus Pirkens Jandus

Vista

Em no mesma data o fez com
vista a L. J. Pirkens de Jandus

500

Os de Jandus Pirkens Jandus.

Com vista

Concordo com a liquidação

Massachusetts, 12-Junho-1939.

Espanhola Guedes, unador.

Dato

Em no mesma data supra o recebi.

500

Os de Jandus Pirkens Jandus

Vista

Em no mesma data o fez com
vista a L. J. Pirkens de Jandus.

500

escriu. Edgard Pinheiro Jardim
Com visto

Concordo com a liquidação
Massumi, 12/6/1939.

O esletri,
Aluano Lessa de Lira

Data

502

É no data supra se recebi. Com
Edgard Pinheiro Jardim
Conclure

502

Em 15 de junho de 1939. se foi con-
clure ao Sr L. de J. de direitos. E
escriu - Edgard Pinheiro Jardim
Conclure pelo Sr. Juvenil.
Victor etc.

Honravel - liquidação de
pes para que podesse os seus
juízos feitos
P. e intimo. se

Deveria o mesmo legal, expor-se a
juiz para pagamento de imposto liqui-
dad e pago em, de que o or. es-
crivas em e hora para o parti-
ela criate o intencados.

Massumi, 15 de junho de 1939.
Antonio Braulio de Vilhena Junior
Data

502

É no data supra se recebi. Com
Edgard Pinheiro Jardim.
Publicação

502

É no mesmo data foi em meu carto
ao a publicação de antevia supra.
Com Edgard Pinheiro Jardim,

Certifico e deu fe ter trahido do auto intencido ~~141~~
no A 8º Alup do Curto Peiro, promeas, 36
D. Onda Mota, promeas de jurta, Exam-
nador Legu Gueda, quedora, Lebrai Cesar, etc
da certidud, para todo o digre do senten-
ca, fenda de ludo lem certes. Aca-
mai, 15 de junho de 1939. O erario
Edgard Antero Jardim.

Certifico e deu fe ter trahido em julga
a sentenca, etc, sem que seja e mesma
houvere a advocacia alguma. Acaamai,
26 de junho de 1939. Oes - Edgard Antero
Jardim.

Quis.

A respeito do auto de vado presente auto
para pagamento de impostos e de morte
no importancia de 226 200, de comprou-
do de com. colub de fº 6º, de ludo
auto. Acaamai 26 de junho de 1939. O
erario Edgard Antero Jardim.

Conta

Ao juiz Dr Antonio B Silveira Junior			
Comproussos dep 25 - Sec. 1, tab 3 n 25	50%	100	
Promeas 36	" " " 25 let. 2 - 50%	1650	
Julgamento da lq.	" " " 15 + a 50%	26520	
" " partilha	" " " 16	26520	
Totº		6750	86250
Ao Dr Procurator			

5r

Juntada.
Em 26 de Junho de 1939 foi juntada
ao presente autor da lida que
ocorreu ao Sr. Coronel Edgardo
Mendes Jardim,
Junto.

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19 39

7
Junho

Administrador

Nº 5008 *

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

<u>4</u> % sobre <u>430 \$ 000.....</u>	<u>17 \$ 200</u>
_____	\$ _____
Multa de _____ % _____	\$ _____
Sellos do conhecimento e da guia.....	<u>4 \$ 000</u>
Somma _____	<u>21 \$ 200</u>

A folhas do livro de receita fica debitada ao collecter a importancia de quintecum sup e descinto reis recebida de herdeiros (filhos) de José Alves de Oliveira proveniente do imposto de transmissão "causa-mortis" sobre 4304000, o quanto lhes coube no arrolamento respectivo, conforme quin do escrivão Edgar Pinheiro Jardim.

Collectoria Estadual de Arassuaí
de Junho de 19 39

O Collector, Alvaro Gasas

O Escrivão, José de Matt

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 1887

Nº 2088 *

[Signature]

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

4% sobre 430.000 = 17.200

Multa de 4.000
Somas 21.200

A folha do livro de receita fica depositada no collectôr a impor-

to de vinte e cinco dias e durante
este prazo de validade (quatro)
de seis dias de validade

proveniente do imposto de transmissão "causa-

mortis" sobre 430.000, o quanto lhes
corresponde no rolamento de
partida, comparecerem para o
pagamento. *[Signature]*
Faz-se em

[Signature]
de 19 de 87
O Collectôr
O Escrivão
1.900 - Model 625

Designação.

Despacho do dia 30 de Junho d'este anno
para ter lugar a partilha remanescente do bens
decedido por fallecimento de José Alves de Oli-
veira Amaral 27 de Junho de 1937. Causa
Esposa e Partida Judicial.

24

Certifico e dou fé de que no ato do ato citado
o Sr. Olyris do Couto Pinheiro, promotor,
Sr. Evoldo Proles, promotor, Eframundo Lage
Guedes, curador e Alvaro Cesar e seus entoados
fizeram no dia 30 de Junho d'este anno, as
meas dias no rol das audiencias de edifi-
cio do forum d'esta Cidade, a seguinte a for-
macao da partilha do bens decedido por
fallecimento de José Alves de Oliveira, Aos
maiz, 27 de Junho de 1937. Causa Esposa e
Partida Judicial

124

Acto de Partilha

Aos trinta dias do mes de Junho do A.R. 1940
anno de mil novecentos e trinta e nove
as meas dias, no rol das audiencias de
edificios do forum d'esta Cidade de Amar-
al, Districto de Minas Gerais, ai pre-
sente o Sr. Sr. Antonio Braulio
de Vilhena Junior, juiz de direito
em exercicio, d'esta Comarca, co-
migo escurvas do primeiro officio
abairros nomeados e amovidos, a
revelia dos interessados, Sr. Olyris
do Couto Pinheiro, promotor, Sr. Ev-
oldo Proles, promotor, Eframundo

Lopez Guedes carodr e Alvar Ceran,
Eles e todad. procedeu-se a parti-
tha e rearranjo da terra de Bem Seixo
do pr falecimento de Jose Alves de
Oliveira pelo modo seguinte: Achou
o juiz que o bem descrito e avolucias
fizeram em um conto de um
1.000/000. Achou mais o juiz que nos
casos necessarios reparacao de bem
fao pagamento de contas e impo-
sitos fica o monte nos inteiros no
mesmo importancia de (1.000/000) um
conto de reis, que dividido em duas
partes perfeitamente iguais, sendo uma
de 500/000 quinhentos mil reis
para a meada do morto do no supo-
rio Alvar de Oliveira e outra de igual
quantia de quinhentos mil reis para
a meada do falecido Jose Alves de
Oliveira, que tendo de modo (9/ nove
filhos, foi esta meada dividida
entre eles, cobendo a cada um de
sua legitimo a importancia de
55/555 para cada um de 4 primos
herdeiros e 55/556 para cada um
de ultimos herdeiros (5/ herdeiros. Os
seus filhos e colaterals da partilha
passou o juiz a organizar o paga-
mento pelo modo seguinte. Primei-
ro pagamento feito a cada um de
de sua meada no importancia
de (500/000) quinhentos mil reis.

Da-n-lhe, em um sítio de terras no
 lugar Compedro, no distrito de Sanga
 neste Município, com a área de 4 al-
 queires mais ou menos, a qual dá
 o valor de (1.000/000) um cont de reis
 a quantia de quinhentos mil reis. 500/000
 Ficando por esta forma e feis e com- 45 lutas
 plet este pagamento no importancia
 de (500/000) quinhentos mil reis. Segun-
 do pagamento feito ao herdeiro Afonso
 Albuquerque de sua legitima no
 importancia de (555/55) cincoenta e
 cinco mil e quinhentos e cincoenta e
 cinco (mil) reis. Da-n-lhe em um sítio
 de terras no lugar Compedro, no distrito
 de Sanga, neste Município, com a área de
 4 alqueires mais ou menos, a qual dá
 o valor de 1.000/000 um cont de reis, a im-
 portancia de cincoenta e cinco mil e quin-
 centos e cincoenta e cinco reis, a quantia de
 (555/55) cincoenta e cinco mil e quin- 55/555
 centos e cinco reis. Ficando por esta for- 5 lutas
 ma e feis e complet este pagamento no im-
 portancia de (555/55) cincoenta e cinco mil
 e quinhentos e cincoenta e cinco reis. Terceiro
 pagamento feito ao herdeiro Afonso Albuquerque
 de sua legitima no importancia
 de (555/55) cincoenta e cinco mil e quin-
 centos e cincoenta e cinco reis. Da-se-
 lhe, em um sítio de terras no lugar
 Compedro, no distrito de Sanga,
 neste Município, com a área de
 4 alqueires mais ou menos, a qual

da o valor de (1.000,00) um mil de
reis, a quantia de um cento e cinco
mil e quinhentos e cinquenta e cinco
reis. Ficando por esta forma cheio
e completo este pagamento na
importancia (554555) cincoenta
e cinco mil e quinhentos e cin-
coenta e cinco reis. Quarto pa-
gamento feito a herdeira Ardnis
Alves de Oliveira de sua legitimo
na importancia de (554555) cin-
coenta e cinco mil e quinhentos
e cincoenta e cinco reis. Do-se
lhe, em um sítio de terras no lu-
gar denominado Campeduro, no
distrito de Itirapina, neste Município,
com a area de 4 alqueires mais ou
menos ao qual dá o valor de um
cento de reis (1.000,00) a quantia de

55-555

554555

cincoenta e cinco mil e quinhen-
tos e cincoenta e cinco reis. Fi-
cando por esta forma cheio e com-
pleto este pagamento da importan-
cia de 554555, cincoenta e cinco
mil e quinhentos e cincoenta e cin-
co reis. Quinto pagamento feito
a herdeira Joana Alves de Oliveira
de sua legitimo na importancia
de (554555) cincoenta e cinco mil
e quinhentos e cincoenta e cinco
reis. Do-se-lhe, em um sítio deter-
minado no lugar Campeduro, no dis-
trito de Itirapina, neste Município

12
Junho

em a area de 4 alqueires mais ou
menos, a qual dá o valor de um
cont de reis (1.000/000) a quantia de
(55155) cinquenta e cinco mil e
quinhentos e cinquenta e cinco reis. 551556
ficando por esta forma feita e com-
pletado pagamento na importância
de (551555) cinquenta e cinco
mil e quinhentos e cinquenta e cinco
reis. Este pagamento feito a her-
deiro D. João Alves de Oliveira de
sua legítima na importância
de (551556) cinquenta e cinco mil
e quinhentos e cinquenta e seis
reis. Daquelle, em um sitio de ter-
ras no lugar de Impedido, no dis-
trito de Flórida, neste Município,
em a area de 4 alqueires mais
ou menos, a qual dá o valor de um
cont de reis (1.000/000) um (dis) a
quantia de cinquenta e cinco
mil e quinhentos e cinquenta 551556
e seis reis. ficando por esta for-
ma chegado e completado paga-
mento na importância de (551556)
cinquenta e cinco mil e quinhen-
tos e cinquenta e seis reis. Último
pagamento feito a herdeiro D. João
Alves de Oliveira de sua legítima
na importância de (551556) cin-
quenta e cinco mil e quinhentos
e cinquenta e seis reis. Daquelle,
em um sitio de terras no lugar

Empedrado, no distrito de Floripa,
com a area de 4 alqueires mais ou
menos, a qual dá o valor de um
cento de reis, a importância de
557556 (557556) cinquenta e cinco mil e
quinhentos e cinquenta e seis
reis. Ficando por esta forma
cheio e completo este pagamento
na importância de cinquenta
e cinco mil e quinhentos e cinco
e seis reis (557556). Oitavo pa-
gamento feito ao herdeiro Hilde-
brand Alves de Oliveira de
sua legitima no valor de
557556 (557556) cinquenta e cinco mil
e quinhentos e cinquenta e seis
reis. Dá-se-lhe, em um sítio de
terras no lugar Empedrado, no
distrito de Floripa, neste Muni-
cipio, com a area de 4 alqueires
mais ou menos, a qual dá o
valor de R. 1000/000/ um cent de

557556
reis, a importância de cinco cen-
to e cinco mil e quinhentos
e cinquenta e seis reis. Ficando
por esta forma cheio e comple-
to este pagamento no valor de
557556 (557556) cinquenta e cinco
mil e quinhentos e cinquenta e
seis reis. Nono pagamento fei-
to ao herdeiro Amador Alves
de Oliveira, de sua legitima
no importância de 557556.

cento e cinco mil e quatrocentos
 e cento e seis reis. Da-se-lhe, em
 um sítio de terras no lugar Campesão
 do, no distrito de Fátima, neste
 Município, com a área de 4 alquei-
 res mais ou menos, a qual dá o
 valor de (1.000.000) um cont. de reis,
 a quantia de (55.556) cincoenta e cinco
 mil e quatrocentos e cento e seis
 reis. Ficando por esta forma cheio e
 completo este pagamento na impor-
 tancia de (55.556) cincoenta e cinco
 mil e quatrocentos e cento e seis
 reis. Deo este pagamento feito a her-
 deira Idelécia Alves de Oliveira na
 importância de (55.556) cincoenta
 e cinco mil e quatrocentos e cento
 e seis reis. Da-se-lhe, em um si-
 tío de terras no lugar Campesão,
 no distrito de Fátima, neste Municí-
 pio, com a área de 4 alqueires mais
 ou menos, a qual dá o valor de um
 cont. de reis (1.000.000) a quantia
 de (55.556) cincoenta e cinco mil
 e quatrocentos e cento e seis
 reis. Ficando por esta forma cheio e
 completo este pagamento na impor-
 tancia de (55.556) cincoenta e cinco
 mil e quatrocentos e cento e seis
 reis. De tudo para constar lavrei o presente
 auto, que depois de lido e oido em
 forma, vale assinado pelo juiz, o qual
 marcará o prazo de (5) cinco dias que

55.556

5 hectares

55.556

5 hectares

comera em cartorio para o entremedo
alegarem o que lhes convier e lhes pa-
recer de direito. Eu Edgard Viteris Jar-
dim escrevio do punho proprio, do
judicial e notas o escrevie assim.
Comera Edgard Viteris Jardim.
Antonio Brulio e Viteris Junior

12+

Certifico e dou fe' ter nesta data citado
o Sr. Aluysio de Cunha Pinho, procu-
rador, D. Orolindo Prota, promotor de ju-
rica, Epaminondas Lages Guedes, cu-
rador e Alvaro Cora, esleto estadual,
para folarem sobre a partilha supra
e retro. Brasilia 30 de Junho de 1939
Comera Edgard Viteris Jardim.
Vista

50

Com requiza abto vista d'entre autor
em cartorio o todo o entremedo
no presente feito. Comera Edgard
Viteris Jardim.
Com vista.

3+

~~Comera Edgard Viteris Jardim~~
Certifico e dou fe' ter decorrido o
prazo de cinco dias de prazo a
todo o entremedo no presente feito
sem ter havido reclamação alguma so-
bre a partilha retro mencionada. Bras-
ilia 6 de Julho de 1939. Comera
Edgard Viteris Jardim.
Vista

50
Pub. 1.4m

~~Comera Edgard Viteris Jardim~~
Comera Edgard Viteris Jardim.
Comera Edgard Viteris Jardim.

Exercício de 1929

Tratado de 5 linhas supra e infra. Data retr. 6
Curs. Edgard Pentes Jardim.
Conclusão.

E no mesmo data retr. fosse estes auto
conduro as 25 B & 7 sup de direito. 6
Curs. Edgard Pentes Jardim.
Conclusão pelo oficial Juvenil.

C. p. , com
resposta a o Coleitor, a
conclusão.

Arassuaí, 6. 7. 1929.

Bomfim.

Data

E no data supra o reubi. Cursos
Edgard Pentes Jardim
Viola

E no mesmo data o fosse em vista
as 25. Corleador. Cursos Edgard
Pentes Jardim

Com vista.

Conta

Ào Sr. Valbena Junior

Comp. deferido de fs 26	Sec. 1ª, tab 3ª n.º 25	50%	16
Rubrica " " 32	" " " " " 23 let. e	50%	16,500
Pelo julg. da liquidação de família	" " " " " 15216	50%	56000
	10% de 7500		6750
			<u>82250</u>

Ào Sr. Cronquistor

Propostas de fs 12	Sec. 2ª, tab 1. n.º 42	50%	66000
	10% de 64		5600
			<u>62600</u>
	Ào Coleitor		<u> </u>
	<u>Soma</u>		<u>142850</u>

Transporte 146850
 Propostas de fr e sobre esta conta 10% 6500
 10% \$ 67500 6500 74150

So Curador
 Resp. sobre esta conta de go de fr 126000
 10% \$ 126 12600 134200
 So Escrevao

Autuacao^{2h} e 3^h termos de 500 - Sec 3, Tab 2, n° 125 let. h e i 176500
 Termos de juramento ao inv. e curador " " " " " def 56000
 Designacoes de fr " " " " " h 46000
 Guia " " " " " 112 n. a. p. 26000
 Certidões de fr " " " " " 107 n. a. c. e. z. 636000
 Termos finais 146000
 10% \$ 105500 106500 1166000

So Oficial, Jovencil
 3 Conduções de autos e 1 a final 166000
 10% \$ 166 16600 176600

So Contador
 Distribuição liq. ratios e conta 196000
 10% \$ 196 19600 209900

So Estado
 50% das custas do juiz, Promotor e Coletor 226000
 10% " " " Curador e Escrevao 116700
 10% " " " Oficial e Contador 36500
 Selos de 15 folhas de autos 266000 536200
 Sama 2524900

Ratios
 Ratios
 O Juiz de Direito, no ratios Terça 34200
 O Sr Promotor " " " P. 26600
 O Sr Coletor " " " P. 26800
 " " Curador " " " P. 54200
 Sama 134800

Transporte		136800	
○ Exercício no rateio terra		46000	
○ Oficial " " " Pg.		7000	
○ Contador " " " Pg.		81200	
○ Estado " " " Pg.		<u>25000</u>	1000000
	<u>Demora</u>	100000	

Arassuaí 8/7/1959

○ Contador Demosthenes Chaves

Voto

Em 21 de julho de 1942, o fôro com vista do
do estabelecimento estadual. Exercício Edgard Jardim.

Com vista

Comenda com a conta.

Arassuaí, 21 de julho de 1947

○ Coletor, Nelson de Aguiar

Qua.

A coletora estadual vai os presentes autos
após de ser cobrada a importância de
25000 conforme conta supra. Arassuaí
21 de julho de 1947. Exerc. Edgard Jardim.

Rs. 25000.

Pago de selo a importância supra,
conforme empenho n. 111.069, de
21 de julho de 1947.

Declara que o imposto territorial está
pago até o corrente exercício.

Arassuaí, 21 - 7 - 547.

○ Coletor, Nelson de Aguiar

Escrivão: Moacir Pasadilha

Voto

Em 21 de julho de 1942 o fôro com vista
do estabelecimento municipal. Exercício
Edgard Jardim.

Com vista.
Deplio nada deve a Prefeitura
Massuai, 21 de julho de 1942
Pelo escrivão, Luís Galvão de Figueiredo,
escrivão.

Conclusas

Em 21 de julho de 1942 os juizes conclu-
m a 5ª L. D. juiz de direito. O
escrivão Edgardo Jardim
Conclusas pelo oficial Juiz com 3.200
votos etc.

Julgo por sentença,
para que produza os seus devidos
efeitos legais e de direito, a partir da
dos seus filhos por falecimento de
José Alves de Oliveira e constante do
auto que se vê de p. 10 a 16 verso, e,
em consequencia mandando que se cum-
pra e guarde tal como nela se
contem e declare, pagos os custos
pro rata, em favor de lei.

P. intimem-se e registrem-se.
Massuai, 21 de julho de 1942.
Antonio Bráulio de Viveiros Junior
Data

Na mesma data supra os recibos. O
escrivão Edgardo Ribeiro Jardim

Publicação

Nesta mesma data fez em cartorio
a publicação da sentença supra e
retr. Massuai 21 de julho de 1942
Escrivão Edgardo Jardim.

Protestado em 4341244 e em 4341245
nº 2117 nota de sala de Massuai, 23 de julho de
1942. Escrivão Edgardo Jardim

Certifico e dou fé ter nesta sala aberta em
8 de Agosto de cento e vinte e cinco, eu o Juiz
de Direito do Juizado de Direito, Paulo Paiva
de Almeida e Nelson de Mello, assistentes
para todo o conteúdo da sentença retrá.

Arasuaí, 21 de Julho de 1947. Concorro

Edgard Jardim

Certifico e dou fé
ter decido o caso de lei, sem que hou-
vesse impugnação alguma dos interessados
no presente feito, sobre o conteúdo da sen-
tença retrá. Arasuaí de

Com nota



RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 19 48

111069 *

Francisco de Paula

DIVERSOS

Sêlo _____ 25 \$ 000

Assinatura do "Minas Gerais" _____ \$

Imposto sôbre Exploração Agrícola e Industrial _____ \$

Imposto sôbre Turismo e Hospedagem _____ \$

_____ \$

_____ \$

_____ \$

_____ \$

Multa _____ \$

Sêlo do conhecimento _____ \$

Total 25 \$ 000

Fica debitada ao coletor a importância de Quinze

recebida de Edgard Jardim. Tab. 1.º Ofício

proveniente de selo colado no auto do

arrastamento de José Alves de Oliveira

Coletoria Estadual de Francisco

em 21 de Julho de 19 48

O Coletor, Jelson & José

O escrivão, Francisco de Paula

Exercício de 1918

111088

Francisco de Paula

DIVERSOS

87.000

Selo

Assistências do Minas Gerais

Imposto sobre Exportação Agrícola e Industrial

Imposto sobre Fumo e Hospedagem



Multa

Selo de cancelamento

87.000

Total

Intercorrencia

da dívida ao Colator e importância de

Francisco de Paula

proveniente de

cancelamento de imposto sobre a exportação

Colator Estadual de Fumo

em de 1918

Francisco de Paula

O escrivão

Mód. 202